CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 103/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) esta proposta legislativa objetiva a implantação de cabine de isolamento em todos os transportes na modalidade ônibus, sem exceção, para proteger os motoristas de agressões físicas vindas de usuários, situação que se tornou corriqueira na cidade, bem como a promoção da segurança do motorista, protegendo-o dessas agressões desnecessárias;
b) segundo a Associação Nacional de Empresas de Transportes Urbanos (NTU, 1999), o caos do trânsito nas cidades de médio e grande porte, o que já está chegando às de menor porte, é um fator de grande influência no estresse da população que usa diariamente o transporte público de Salvador;
c) o trabalho do motorista e cobrador de transporte coletivo urbano está diretamente relacionado ao ambiente no qual é realizado, por isso as agressões aos motoristas, em virtude do estresse de alguns usuários, são constantes na cidade;
d) os motoristas são constantemente ameaçados pelos usuários quando tentam se fazer cumprir os procedimentos de segurança determinados pela empresa e órgãos fiscalizadores, a exemplo de não circular com as portas abertas, o que, em horário de pico, deixa o usuário irritado, chegando a agredir os rodoviários;
e) esse profissional desempenha suas atividades em um ambiente público, não possui, portanto, um local restrito e bem definido para realizar suas tarefas, situação que o deixa em estado de vulnerabilidade constante quando a situação é a sua segurança;
f) essa condição estressante de trabalho interfere no estado psicofisiológico desses rodoviários, traduzindo-se em irritabilidade (que pode levar a um comportamento agressivo na direção), insônia (podendo resultar em sonolência nas horas de trabalho, diminuindo os reflexos) e, em especial, distúrbios na atenção (fator essencial para a direção segura), como também em enfermidades que colocam em risco a sua saúde;
g) esta Indicação é de interesse público e de fundamental importância para a cidade de Salvador,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, por intermédio do órgão competente, estudar a viabilidade técnica de implantar Cabine de Isolamento nos transportes públicos do Município, na modalidade ônibus, para proteger o profissional motorista de qualquer tipo de contato, inclusive de agressões.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna